

Lei Municipal nº 1.207/2018, de 23 de Abril de 2018.

EMENTA: CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL LOCALIZADA NA SERRA DA PERUA, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE - CEARÁ

Senhor Giovane Guedes Silvestre, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

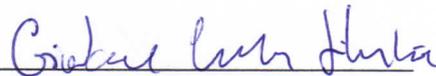
Art. 1º - Fica criada a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Antônia Batista de Lima e Silva a, na Serra da Perua, neste Município.

Art. 2º - A escola se destina a oferecer ensino de educação infantil e fundamental, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Antônia Batista Lima e Silva, Criada através dessa Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei e da manutenção da referida unidade de ensino correrão por conta de cotações do orçamento municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará – Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.



Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe
Gestão: 2017-2020